



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº. 16.176 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Republicue-se em 19/08/2024.
Republicue-se em 28/01/2025.
Republicue-se em 20/02/2025.
Republicue-se. Em 5/3/2025.
Republicue-se. Em 6/3/2025.
Republicue-se. Em 24/3/2025.
Republicue-se. Em 25/3/2025.
Republicue-se. Em 23/6/2025.
Republicue-se. Em 8/7/2025.
Republicue-se. Em 15/8/2025 para corrigir número de matrículas.
Republicue-se. Em 12/11/2025.
Republicue-se. Em 13/11/2025 para exclusão e correção.
Republicue-se. Em 12/12/2025 para inclusão.
Republicue-se. Em 26/1/2026.
Republicue-se. Em 12/3/2026. Inclusão.
Republicue-se. Em 13/3/2026. Inclusão.
Republicue-se. Em 22/4/2026. Inclusão.
Republicue-se. Em 10/6/2026. Inclusão.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na Equipe de Planejamento em fase preparatória de processos licitatórios do Poder Executivo do Município de Costa Rica/MS, forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 96, VIII da LOM, e com base na Lei Municipal nº 1.376/2017; e,

CONSIDERANDO as exigências legais contidas no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que explica os princípios da Administração Pública, visando a segregação de funções, sem prejuízo do desempenho regular das funções de cada servidor e do cumprimento das normas legais estatuídas na legislação vigente;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes à fase preparatória dos processos licitatórios, instituídas com base nos Decretos Municipais nº 4.956/2023 e 4.971/2024 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento das respectivas secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Débora de Oliveira Venâncio matricula 13412-6.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) ~~Leticia Graciele G. de Oliveira~~ matricula ~~6620-6/1;~~
b) Mylena Correa Mendonça matricula 6168-93;
c) ~~Geiseleno Kenned Martins Silva~~ matricula nº ~~5772-03.~~
d) Luciana Fernandes Bandeira matricula 62634-2.

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a) ~~Ariany Lima Furtado~~ matricula ~~68136-2;~~
b) ~~Karyne Louraine Almeida Pádua~~ matricula ~~957-3;~~
c) Kerley Cristina Marion Medrado matricula 6481-5/2;
d) ~~Jefferson Rodrigo Correa da Costa~~ matricula ~~600493-1;~~
e) Noemia Ladeia Brito de Souza matricula 4723-5;
f) Bethânia Aparecida Corrêa Menezes matricula 60082-51;
g) Jéssica Silva Queiroz Barbosa matricula 3808-5.

IV – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

- a) Claudete Teodoro de Souza Paulino matricula 1963-1/1.

VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Rosilaine Rocha de Oliveira matricula 67113-4;
b) Geslaine Porfíria Rodrigues matricula 67849-2;
c) Matheus Gabriel Fanticelli Pereira matricula 6865-2;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Laura Lorenzon matricula 3578-5/1;
b) ~~Jessica Silva Queiroz Barbosa~~ matricula ~~380-8/5;~~



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

- ~~e) Jamile Brandi Carrijo~~ matricula ~~1026-0/2;~~
- d) Rejane Oliveira Miranda Américo matricula 601086-1;
- e) Fernanda Gomes Campos matricula 601399/1;
- f) Geiselene Kenned Martins Silva matricula 5772-03.

VIII – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

- ~~a) Nayra Matos Mariano~~ matricula ~~597910/2;~~
- b) Isabela de Souza Pereira matricula 60042-3/1;
- ~~c) Matheus Chini Dias~~ matricula ~~600059/1;~~
- d) Cristiane Corrêa Nunes matricula 5794-0/5.

IX – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle:

- ~~a) Cristiane Correa Nunes~~ matricula ~~5794-0/5;~~
- b) Murilo Alex Justino de Oliveira matricula 226-7/3;
- c) Maria Eduarda Coelho da Silva matricula 597538/3;
- d) Matheus Chini Dias matricula 600059/2;
- ~~e) Nayra Matos Mariano~~ matricula ~~597910/2;~~
- ~~f) Micheli Aquino Mitsumori~~ matricula ~~1303-0/2;~~
- g) Jefferson Rodrigo Correa da Costa matricula 999462.

X – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Murilo Alex Justino de Oliveira matricula 226-7/3.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

- a) Heloizy Vitória Barcelos matricula 67229/2;
- b) Verica Ferreira da Silva matricula 16934-5;
- c) Andreia Gomes da Silva matricula 601880/1.

XII – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

- a) Maria Edegreuma Ferreira Lima matricula 600884/1.

Art. 2º Os servidores designados na forma desta portaria, são os responsáveis, mediante a secretaria indicada, pela elaboração de todos os documentos técnicos e preparatórios que antecede ao processo licitatório.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021, e também a legislação municipal correlata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Costa Rica/MS, 19 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-
Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Republicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 12/12/2025.

A original desta Portaria será arquivada na pasta de Portaria de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7497 de 10 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	POLIANE DA SILVA ALMEIDA

CARGO: Professor de Educação Especial	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível III	
ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia	
UNIDADE DE ATUAÇÃO: Equipe Multiprofissional/SEMED	
ETAPA: Ensino Fundamental – Educação Especial	
PERÍODO: De 10/06/2026 a 31/12/2026	CARGA HORÁRIA: 40 horas
MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: professor exercendo a função de Psicopedagoga da Equipe Multiprofissional	

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 10 de junho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 10 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA
FRANCISCA DE SOUZA
ALMEIDA:42100500163

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA FRANCISCA DE
SOUZA ALMEIDA:42100500163
Dados: 2026.06.10 08:25:04 -03'00'

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 146/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de seguros para segurar veículos, motocicletas, motonetas, caminhões, máquinas, ônibus, vans, entre outros, todos pertencentes a frota Municipal de Costa Rica – Ms.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 5398/2024**, com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, visando à inclusão de **01 (um) veículo**, sendo um **MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS THUNDER**, placa **HQH-8133**, no endosso da apólice de seguros de veículos, para atendimento da **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, no valor de **R\$ 2.175,46 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, a ser pago em parcela única, correspondente ao percentual de **0,26574516685284%**. Autoriza-se, ainda, a **supressão dos itens 40 (placa HSH-0233) e 44 (placa HQH-8605)**, no valor de **R\$ 11.742,03 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e três centavos)**, correspondente ao percentual de **1,4343576720398%**.

Em razão das alterações promovidas, o valor global do contrato passa para **R\$ 945.002,08 (novecentos e quarenta e cinco mil e dois reais e oito centavos)**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica- MS, 10 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br